

CONTRATO DE PLANO MAGENTO

PARTES:

PERAS IDEIAS DESIGN LTDA, inscrita no CNPJ: 11.692.681/0001-12, com sede na Rua Schilling, nº. 348, Bairro Vila Leopoldina, Cidade de São Paulo/SP, CEP: 05302-001, Telefone: 11 2384-8320, e-mails com o domínio e extensão @perasideias.com.br, doravante denominada simplesmente "Peras", e a PESSOA FÍSICA ou PESSOA JURÍDICA identificada no cadastro do banco de dados eletrônico da "Peras", doravante denominado simplesmente "CONTRATANTE", celebram o presente Contrato, que se regerá pelas cláusulas e condições abaixo:

CONSIDERANDO QUE:

A Peras é proprietária de uma loja virtual, com domínio (www.temasparalojavirtual.com.br), doravante denominada simplesmente de "E-commerce Magento", por onde são realizadas todas as transações, como: escolha, pagamento, ou solicitação de pagamento dos serviços a serem contratados pelo CONTRATANTE. A E-commerce Magento, contém um sistema múltiplo de dados, com textos, imagens, e banco de dados, que pode ser transmitido e recebido por computadores.

Através da E-commerce Magento, o CONTRATANTE irá contratar, solicitar pagamento e/ou pagar a prestação de serviço da Peras, para configurar a ferramenta de solução de Loja Magento UOL HOST, ou "Loja Magento", para a versão desktop, de propriedade do UNIVERSO ONLINE S.A, acessível através do link: <http://www.uolhost.com.br/loja-virtual-magento.html>, hospedada no UOL HOST, e outros serviços adicionais que poderão ser incluídos no pedido, no momento da finalização da contratação.

As Partes celebram o presente contrato, que se regerá pelas cláusulas e condições abaixo:

DEFINIÇÕES

As palavras e termos adiantes indicados estão constantes ou podem constar no presente Contrato e possuem as seguintes definições:

- DOMÍNIO: Nome que serve para localizar e identificar um site na Internet, registrado perante entidade competente para tanto.
- E-MAIL: Serviço de envio de mensagens e disponibilização de caixa(s) postal(is) com endereço eletrônico, registrado perante entidade competente para tanto.
- SOLUÇÃO DE LOJA VIRTUAL MAGENTO DO UOL HOST, OU "LOJA MAGENTO UOL HOST", OU "LOJA MAGENTO": Ferramenta de comércio eletrônico constituída por software de administração de Loja Virtual pré-construída, com objetivo de venda de produtos e serviços on-line, de propriedade do UNIVERSO ONLINE S.A acessível através do link: <http://www.uolhost.com.br/loja-virtual-magento.html>
- COMBO(S) ou PLANO(S): conjunto promocional de serviços oferecidos pela Peras, cada qual composto de produtos específicos.
- OFERTA(S): Forma de disponibilização dos Planos aos CONTRATANTES com periodicidade, valores e demais características devidamente especificadas na página da Oferta.
- PLANO(S) AVULSO(S): Serviços, produtos e/ou licenças ("Recursos") comercializados pela Peras, tarifados por volume, disponibilizado de forma não recorrente, com características específicas, descritas na página da Oferta adquirida pelo CONTRATANTE ou conforme informado no ato da contratação.
- PLANO MAGENTO: Combo e Oferta criado pela Peras, contratado como Plano avulso pelo CONTRATANTE, para configuração de Loja Magento UOL HOST, para a versão desktop, de acordo com o escopo definido, com características devidamente especificadas na página da Oferta.

- TEMPLATE PRONTO: Modelo de layout para ser visualizado em desktops, criado pela Peras, com wireframe (arquitetura da página) e design (representação gráfica) pré-definidos, para ser configurado na Loja Magento UOL HOST.
- SERVIÇOS ADICIONAIS: serviços e/ou softwares criados pela Peras ou por terceiros, oferecidos pela Peras ao CONTRATANTE, para serem aplicados ou instalados na Loja Magento, cada qual composto de características específicas.
- DESKTOP: computador de mesa, com gabinete horizontal ou torre vertical, para uso comercial ou doméstico.
- DISPOSITIVO MÓVEL: é um computador de bolso, com ou sem funções de telefone. Exemplos: Smartphone, Tablets, PDA, Telemóvel / Celular, Console portátil, Ultra Mobile PC.
- PROJETO: Processo de desenvolvimento dos serviços contratados.
- BRIEFING: Documento que deve ser preenchido pelo CONTRATANTE, com todos os itens, respostas e conteúdos (textos e imagens) solicitados pela Peras, para o desenvolvimento do objeto do contrato.
- PERFORMANCE DA LOJA MAGENTO UOL HOST: Velocidade de carregamento das páginas da “Loja Magento UOL HOST”.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. A Peras disponibilizará ao CONTRATANTE o serviço e/ou produto contratado de forma avulsa em conformidade com o Plano contratado e respectiva oferta, mediante termo(s) de uso específico(s) que consta(m) no Anexo deste instrumento.

1.2. O Plano poderá ser contratado através de COMBOS disponibilizados pela Peras, na forma definida na Oferta.

CLÁUSULA SEGUNDA – DADOS CADASTRAIS

2.1. O CONTRATANTE informará à Peras todos os dados necessários para seu cadastramento, ou em etapa que antecede a finalização da contratação dos serviços. O CONTRATANTE fará o seu cadastramento na E-commerce Magento, comprometendo-se a fornecer informações verdadeiras, corretas, atuais e completas sobre si mesmo, responsabilizando-se civil e criminalmente por estas informações.

2.1.1. O CONTRATANTE declara-se ciente de que a utilização de dados falsos, inválidos, incorretos ou de terceiros sem sua autorização, são de sua inteira responsabilidade, podendo acarretar o CANCELAMENTO IMEDIATO DO PLANO CONTRATADO, SEM PRÉVIA NOTIFICAÇÃO, e, ainda, caracterizar a prática de ato ilícito, sujeitando-o às penalidades previstas em lei.

2.2. O CONTRATANTE autoriza expressamente que o cadastramento mencionado na cláusula 2.1., seja feito e mantido pela Peras, bem como autoriza a Peras a fornecer as informações constantes de referido cadastro (i) a autoridades públicas competentes que as solicitarem formalmente, nos termos da Constituição Federal Brasileira e demais legislações aplicáveis, (ii) aos órgãos de registro de domínio, e (iii) a seus parceiros estratégicos, comerciais ou técnicos, com a finalidade de oferecer melhores condições dos Recursos ao CONTRATANTE.

2.3. O CONTRATANTE deverá informar à Peras sempre que ocorrer alterações nas informações cadastrais, incluindo, mas não se limitando, a qualquer mudança no endereço para os quais deverão ser enviados os boletos de pagamento, bem como de alterações de telefones, e-mails ou nome da pessoa de contato, que deverão ser informadas na página da E-commerce Magento: <http://www.temasparalovirtual.com.br/contacts>, ou em qualquer dos outros meios disponibilizados pela Peras para atendimento ao CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA – CONDUTAS E OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Além das obrigações constantes no presente Contrato, o CONTRATANTE se obriga a:

3.1. Efetuar, no vencimento, o pagamento dos valores constantes na Oferta.

3.2. Enviar para a Peras em até 60 (Sessenta) dias corridos, todos os pré-requisitos e insumos (dados e conteúdos) exigidos na cláusula 3.1 do Anexo deste instrumento, para a execução dos serviços ora contratados.

3.3. Interagir com a Peras, nas etapas que lhe for solicitado, aprovando ou solicitando alterações (limitadas ao escopo da Oferta prevista no Anexo deste Contrato) nos serviços que dependem de sua aprovação, em até 20 (vinte) dias corridos, contado da efetiva solicitação, possibilitando a Peras realizar e concluir os serviços contratados, de forma a não impedir a continuidade da execução do objeto do presente Contrato e Anexo.

3.3.1. Em caso de não cumprimento do prazo estipulado na cláusula 3.3 pelo CONTRATANTE, a Peras reserva-se o direito de, a seu critério, independentemente de qualquer notificação ou interpelação, sem que gere qualquer direito ao CONTRATANTE ou qualquer ônus a Peras:

a) realocar a sua equipe de profissionais para Projetos de novos usuários. A retomada a execução dos serviços, se dará em data definida pela Peras, de acordo com a disponibilidade dos seus recursos, podendo ser de até 6 (seis) meses.

b) ou rescindir o presente Contrato, conforme a cláusula 6.4.

3.4. Administrar o Login e a respectiva senha privativa, assumindo integralmente toda e qualquer responsabilidade pelo uso dos mesmos, bem por ações realizadas por meio destes, incluindo, mas não se limitando aos encargos econômicos resultantes de tal uso, especialmente no tocante a perda de dados, contaminação por vírus, invasão de redes, furto de dados ou informações, envio de mensagens eletrônicas ofensivas e/ou inoportunas a outros usuários da Internet e demais condutas que venham a prejudicar outros usuários e/ou sistemas conectados à Internet, bem como por quaisquer outras ações que estejam em desacordo com a legislação vigente.

3.5. Abster-se de fazer uso do(s) produto(s), conteúdo(s) e/ou serviço(s) da Peras, para: (a) violar a lei, a moral, os bons costumes, a propriedade intelectual, os direitos à honra, à vida privada, à imagem, à intimidade pessoal e familiar; (b) estimular a prática de condutas ilícitas ou contrárias à moral e aos bons costumes; (c) incitar a prática de atos discriminatórios, seja em razão de sexo, raça, religião, crenças, idade ou qualquer outra condição; (d) colocar à disposição ou possibilitar o acesso a mensagens, produtos ou serviços ilícitos, violentos, degradantes; (e) enviar mensagens coletivas de e-mail (SPAM) a grupos de usuários de qualquer provedor, ofertando produtos ou serviços de qualquer natureza, próprios ou de outrem, que não sejam de interesse dos destinatários ou que não tenham o expresso consentimento destes; (f) induzir a um estado inaceitável de ansiedade ou temor; (g) induzir ou incitar práticas perigosas, de risco ou nocivas para a saúde e para o equilíbrio psíquico; (h) propagar conteúdos falsos, ambíguos, inexatos, exagerados ou extemporâneos, de forma que possam induzir a erro sobre seu objeto ou sobre as intenções ou propósitos do comunicador; (i) violar o sigilo das comunicações; (j) constituir publicidade ilícita, enganosa ou desleal, em geral, que configurem concorrência desleal; (k) veicular, incitar ou estimular a pedofilia (l) incorporar vírus ou outros elementos físicos ou eletrônicos que possam danificar ou impedir o normal funcionamento da rede, do sistema ou dos equipamentos informáticos (hardware e software) de terceiros ou que possam danificar os documentos eletrônicos e arquivos armazenados nestes equipamentos informáticos, (m) obter ou tentar obter acesso não-autorizado a outros sistemas ou redes de computadores; (n) reproduzir, vender e distribuir produtos sem a devida autorização e o pagamento dos direitos autorais.

3.6. Assumir integralmente, sem solidariedade da Peras, seja a que título for, a responsabilidade por todas as obrigações assumidas na cláusula 3.5 supra, pelos serviços e informações que prestar, a partir dos Recursos objeto deste Contrato. Desta forma, o CONTRATANTE assume total e exclusiva responsabilidade, incluindo, mas não se limitando responsabilidade administrativa, autoral, eleitoral, civil e penal, por todos os danos, uso dos Recursos, bem como pelo conteúdo que vier a disponibilizar na Internet, devendo responder por todos os danos e prejuízos causados pelo mau uso dos Recursos contratados. Sendo a Peras compelida a participar de qualquer processo judicial ou administrativo relacionada à responsabilidade ora assumida pelo CONTRATANTE, fica o CONTRATANTE obrigado a ressarcir a Peras dos ônus legais e financeiros em que a Peras vier a incorrer, sem prejuízo de eventuais perdas e danos.

3.7. É de total responsabilidade do CONTRATANTE que seu equipamento possua os pré-requisitos mínimos exigidos para utilização dos Recursos contratados. As partes declaram-se cientes de que os equipamentos e/ou outros requisitos que sejam ou que venham a ser, a qualquer tempo, necessários para suportar a prestação dos serviços, nos termos deste Contrato, deverão ser obtidos pelo CONTRATANTE, integralmente às suas expensas.

3.8. O CONTRATANTE é responsável por vícios e falhas decorrentes do mau funcionamento e/ou da Configuração inadequada dos equipamentos e softwares utilizados pelo CONTRATANTE para fruição dos Recursos contratados e sobre os quais a Peras não possui controle. Sendo o CONTRATANTE, ainda, responsável por vícios e falhas decorrentes de serviços de terceiros.

3.9. O CONTRATANTE obriga-se a realizar a inserção dos conteúdos (textos e ou imagens) nas páginas institucionais de sua loja Magento.

3.10. O CONTRATANTE obriga-se a realizar o cadastramento dos Produtos, categorias, filtros e atributos em sua loja Magento.

3.11. O CONTRATANTE é responsável por verificar regularmente o presente Contrato. Após a publicação de uma nova versão atualizada do Contrato, o CONTRATANTE poderá reportar a Peras, possíveis discordâncias referentes aos novos termos e condições, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação da nova versão atualizada. A preclusão do prazo concedido, e o uso continuado do Serviço após qualquer alteração, nos termos e/ou condições deste Contrato, constituirá o consentimento do CONTRATANTE para tais mudanças.

3.12. O CONTRATANTE deverá observar a CLÁUSULA OITAVA - LICENÇAS DE SOFTWARE do “contrato de Loja Virtual” do Universo Online S.A. (“UOL”), acessível através do link <http://www.uolhost.com.br/contratos.html>, que estabelece as regras sobre o uso de Software, isentando a Peras de qualquer responsabilidade referente ao software do Universo Online S.A. (“UOL”).

CLÁUSULA QUARTA – RESPONSABILIDADES DA PERAS

Além das obrigações constantes no presente Contrato, a Peras se obriga a:

4.1. Disponibilizar os conteúdos, serviços, e/ou produtos, de acordo com as condições do Plano e da respectiva Oferta, podendo eventualmente haver interrupções dos serviços, devido a: (a) manutenção de natureza técnica/operacional; (b) casos fortuitos ou força maior; (c) ações de terceiros que impeçam a utilização dos Recursos; e (d) falta de fornecimento de energia elétrica por longos períodos de tempo (blackout).

CLÁUSULA QUINTA - RESPONSABILIDADE PELOS CONTEÚDOS

5.1. O CONTRATANTE assume, exclusivamente, sem restrições ou reservas, todos os ônus e responsabilidades decorrentes de seus atos e de sua conduta como usuário da rede Internet, sendo responsável pela má utilização dos Recursos ora contratados ou disponibilizado pela Peras, e, em particular, a responsabilidade pelos atos, danos e prejuízos que possam derivar da não observância das obrigações assumidas na cláusula 3.5.

5.2. A Peras não controla os conteúdos transmitidos, difundidos ou disponibilizados a terceiros pelo CONTRATANTE no uso dos Recursos ora contratados. No entanto, se a Peras vier a detectar ou for notificada de qualquer conduta e/ou método do CONTRATANTE que contrarie o disposto no presente Contrato, a Peras a seu exclusivo critério, SUSPENDERÁ E/OU CANCELARÁ IMEDIATAMENTE O PLANO CONTRATADO.

5.3. O acesso ao conteúdo, não conferirá ao CONTRATANTE qualquer direito de propriedade ou de uso comercial sobre o Conteúdo da Peras, declarando-se o CONTRATANTE ciente de que não poderá, em hipótese nenhuma, utilizar-se deste Conteúdo ou explorá-lo comercialmente ou reproduzi-lo em qualquer situação sem a devida citação da fonte e de todos os direitos pertencentes a Peras.

CLÁUSULA SEXTA – PRAZOS, CANCELAMENTO E RESCISÃO CONTRATUAL

6.1. O presente Contrato poderá ser rescindido imediatamente, de pleno direito, independentemente de qualquer notificação ou interpelação, judicial ou extrajudicial pela quebra de qualquer das disposições deste Instrumento, por qualquer das partes, de forma a impedir a continuidade da execução do objeto do presente Contrato.

6.2. A não utilização do Plano contratado não implica no cancelamento automático deste Contrato, estando o CONTRATANTE, portanto, sujeito à cobrança regular dos serviços e às eventuais consequências do seu não pagamento.

6.3. A omissão do CONTRATANTE no envio dos pré-requisitos e insumos exigidos na cláusula 3.1 do Anexo deste instrumento, e a consequente preclusão do prazo acordado na cláusula **3.2**, implicará na suspensão dos Recursos contratados, e a paralização dos serviços no estado atual que se encontrar, caracterizando abandono e renúncia. Neste caso, a Peras reserva-se o direito de, a seu critério, rescindir o presente Contrato, de pleno direito, independentemente de qualquer notificação ou interpelação, judicial ou extrajudicial, sem prejuízo da cobrança de eventuais valores inadimplidos. Estando o CONTRATANTE, sujeito à cobrança dos valores constantes na Oferta, e às eventuais consequências do seu não pagamento, não sendo possível ulterior solicitação ou reivindicação.

6.4. A omissão do CONTRATANTE na participação e interação com a Peras, nas etapas que dependem de sua aprovação nos serviços, e a consequente preclusão do prazo acordado na cláusula **3.3**, implicará na suspensão dos Recursos contratados, e a paralização dos serviços no estado atual que se encontrar, caracterizando abandono e renúncia. Neste caso, a Peras reserva-se o direito de, a seu critério, rescindir o presente Contrato, de pleno direito, independentemente de qualquer notificação ou interpelação, judicial ou extrajudicial, sem prejuízo da cobrança de eventuais valores inadimplidos. Estando o CONTRATANTE, sujeito à cobrança dos valores constantes na Oferta, e às eventuais consequências do seu não pagamento, não sendo possível ulterior solicitação ou reivindicação.

6.5. O CONTRATANTE receberá por e-mail o aviso de conclusão do projeto, e terá o prazo preclusivo de 6 dias corridos para fazer a verificação de possíveis erros, e a solicitação de suas correções para a conclusão final dos serviços contratados.

Parágrafo único – O CONTRATANTE expressamente declara estar ciente de que em caso de sua omissão, e, a consequente preclusão do prazo concedido, significará a aprovação dos serviços contratados e realizados pela Peras, o projeto será finalizado e dado por encerrado pelas duas partes e, ao CONTRATANTE não será mais possível ulterior solicitação ou reivindicação.

6.6. Após o prazo de 6 dias mencionado na cláusula 6.5, será aberto novo prazo preclusivo de 3 dias corridos para que o CONTRATANTE troque todas as senhas que forneceu a Peras, como a senha do painel de controle geral do UOL HOST, da loja virtual Magento do UOL HOST, do PagSeguro, etc.

Parágrafo único – Em caso de omissão do CONTRATANTE, e, a consequente preclusão do prazo concedido, a Peras fica isenta de qualquer tipo de responsabilidade, de possíveis desalinhamentos ou erros posteriores ao prazo concedido.

CLÁUSULA SÉTIMA – PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E MULTA

7.1. Pelos Recursos ora contratados, o CONTRATANTE pagará os valores constantes na Oferta, e os serviços adicionais incluídos no ato da contratação, de acordo com a forma e modalidade de pagamento escolhida.

7.2. O pagamento deverá ser efetuado pelo CONTRATANTE, conforme forma de pagamento disponível no ato da contratação, que poderá ser: (a) depósito em conta corrente; (b) boleto bancário à vista ou parcelado (O (s) boleto (s) bancário (s), será (ão) enviado (s) para o e-mail do CONTRATANTE, após a realização da contratação); (c) cartão de crédito; (d) PagSeguro, ou qualquer outra forma de pagamento disponível no ato da contratação, ou na página <http://www.temasparalojavirtual.com.br/formas-pagamento>. Conforme a opção de forma de pagamento escolhida pelo CONTRATANTE, este declara expressamente, desde já, concordar com que a Peras efetue débitos em seu cartão de crédito, ou PagSeguro, na periodicidade de pagamento escolhida pelo CONTRATANTE.

7.3. Caso o CONTRATANTE opte pelas opções de pagamento via cartão de crédito ou PagSeguro, no caso de impossibilidade do débito dos valores na modalidade escolhida pelo CONTRATANTE, ou se cancelar o pagamento ora realizado através de cartão de crédito ou PagSeguro, a Peras reserva-se o direito de emitir contra o CONTRATANTE um boleto para cobrança dos serviços contratados.

7.4. Caso o CONTRATANTE opte pelo pagamento via boleto bancário ficará obrigado ao pagamento de taxa para a cobertura das despesas, tais como manuseio, impressão e envio, incorridas em função da conveniência que lhe é proporcionada por tal meio de pagamento. O não recebimento do boleto não exime o CONTRATANTE do pagamento em dia, uma vez que entrando em contato com a Peras, esta poderá disponibilizar outro meio de pagamento, ou o CONTRATANTE poderá efetuar o pagamento/depósito no Banco Bradesco Nº 237, Agência nº 2904 Conte Corrente 42048-4, ao favorecido Peras Ideias design LTDA, CNPJ: 11.692.681/0001-12.

7.5. Caso existam quaisquer alterações nos dados de Cartão de Crédito ou outros mencionados pelo CONTRATANTE no ato da contratação, inclusive, mas sem se limitar, à expiração do cartão de crédito ou ausência de crédito, o CONTRATANTE se compromete a imediatamente informar a Peras, atualizando os dados e liquidando o pagamento de eventual pendência financeira.

7.6. Na hipótese do não pagamento na data prevista, o CONTRATANTE incorrerá em:

I. Juros de mora de 1% ao mês sobre o valor total do débito calculado da data do vencimento até a data do efetivo pagamento;

II. Atualização monetária calculada da data do vencimento até a data do pagamento da obrigação, pela variação do IGP-M, apurada pela Fundação Getúlio Vargas, no mesmo período. Caso tal índice seja extinto, será adotado o índice oficial que o substituir;

III. Multa moratória de 2% (dois por cento) calculada sobre o valor do débito, cobrada de uma única vez.

7.7. Sem prejuízo do disposto na cláusula 7.6 acima, o inadimplemento da obrigação avençada, acarretará ao CONTRATANTE, a incidência da multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor em atraso.

7.8. No caso de haver necessidade de cobrança judicial, o CONTRATANTE arcará com o acréscimo de 20% (vinte por cento) ao valor total e atualizado da dívida, referente a honorários advocatícios e as custas processuais.

7.9. O CONTRATANTE expressamente declara e garante, para todos os fins de direito, que entende e está de pleno acordo, que as datas de vencimento dos pagamentos dos valores constantes na Oferta, e dos serviços adicionais incluídos no ato da contratação, não estão relacionadas as etapas dos serviços contratados, não podendo, em qualquer hipótese ou circunstância, serem interpretadas pelo CONTRATANTE, como situações dependentes, associando as datas de pagamento assumidas no presente contrato, as etapas de realização dos serviços.

7.10. Sem prejuízo dos dispostos acima, o inadimplemento da obrigação avençada, acarretará ao CONTRATANTE, a suspensão dos Recursos contratados, e a paralização dos serviços no estado atual que se encontrar. Neste caso, a Peras reserva-se o direito de, a seu critério, rescindir o presente Contrato, de pleno direito, independentemente de qualquer notificação ou interpelação, judicial ou extrajudicial, sem prejuízo da cobrança de eventuais valores inadimplidos. Estando o CONTRATANTE, sujeito à cobrança dos valores constantes na Oferta, e às eventuais consequências do seu não pagamento, não sendo possível ulterior solicitação ou reivindicação.

7.11. Sem prejuízo dos dispostos acima, o inadimplemento da obrigação avençada, na hipótese de atraso igual ou superior a 30 dias no pagamento das prestações advindas desse contrato, a Peras está legitimada e reserva-se o direito de informar aos órgãos de proteção ao crédito, e protestar os débitos existentes em Cartório independentemente de qualquer notificação ou interpelação, judicial ou extrajudicial

CLÁUSULA OITAVA – DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. O presente Contrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as partes, bem como seus herdeiros e sucessores, a qualquer título.

8.2. Os direitos e obrigações deste instrumento não poderão ser cedidos pelo CONTRATANTE, sob pena de rescisão deste Contrato, sem quaisquer ônus a Peras. De outro lado, a Peras poderá ceder o presente Contrato a qualquer tempo.

8.3. Os pais ou os representantes legais do menor de idade, em sendo o caso, responderão pelos atos por ele praticados na utilização dos recursos objeto deste Contrato, dentre os quais eventuais danos causados a terceiros, práticas de atos vedados pela lei e pelas disposições deste Contrato.

8.4. A Peras fica isenta de toda e qualquer responsabilidade, pelo não cumprimento do CONTRATANTE, em determinações administrativas, e/ou legais relativas à execução do objeto do presente contrato.

8.5. A omissão da Peras em exigir o cumprimento, total ou parcial, de quaisquer das Cláusulas e disposições do Contrato, uma ou reiteradas vezes, será interpretada como mera liberalidade, não implicando em novação, renúncia, dação, transação, remissão e/ou compensação ou, ainda, nem privará a Peras do direito a exigir o estrito cumprimento das obrigações contratuais, a qualquer tempo.

8.6. O presente Contrato será regido pelas leis brasileiras.

8.7. A relação jurídica entre as partes do presente contrato é meramente de contratantes independentes, não podendo, em qualquer hipótese ou circunstância, ser interpretada como de representação comercial, relação empregatícia, de associação de pessoas jurídicas, de sociedade a qualquer título, ou de qualquer outra forma que não a aqui prevista, respondendo cada parte, individual e exclusivamente, por todas as obrigações, sejam de que natureza for que, em nome próprio, assumir perante terceiros, ainda que em decorrência deste contrato.

8.8. A Peras não se responsabiliza pelas transações comerciais efetuadas on-line, as quais serão de inteira responsabilidade do CONTRATANTE e de quem colocar produtos ou serviços à venda via Internet.

8.9. O CONTRATANTE, expressamente, aceita receber mensagens de caráter informativo, através de e-mails, SMS, chats, ou de telefone, referentes a comunicações específicas inerentes ao objeto deste Contrato, e/ou sobre outras mensagens contendo ofertas oferecidas pela Peras.

8.10. A Peras não será responsável pelo uso indevido ou inapropriado dos Softwares e/ou de quaisquer produtos e/ou itens oferecidos pela Peras, por parte do CONTRATANTE, não concedendo a Peras qualquer garantia de que os serviços prestados serão apropriados para um uso específico, e/ou falta de entendimento da Solução que resulte em cadastros errados de produtos, inserção incorreta de frete, promoções mal formuladas, entre outros, bem como por quaisquer perdas e danos sofridos pelo CONTRATANTE ou por qualquer terceiro em decorrência deste uso indevido ou inapropriado. Concordando o CONTRATANTE em manter a Peras livre e isenta de qualquer ônus, dever ou responsabilidade decorrentes de demandas relacionadas ao disposto nesta cláusula.

8.11. A Peras resguarda-se no direito de pleitear indenização, face o CONTRATANTE no desenvolvimento de suas atividades, venha lhe causar danos.

8.12. O CONTRATANTE declara-se ciente de que caso opte por planos que não incluam o direito ao suporte telefônico, o custo do suporte via atendimento telefônico será o informado ao CONTRATANTE no momento da solicitação de tal serviço.

8.13. A partir do aceite deste Contrato, os e-mails trocados entre a Peras e a CONTRATANTE, servirão como documentos válidos, como prova para dirimir quaisquer dúvidas, questões, conflitos e pendências decorrentes do presente contrato.

8.14. A Peras reserva-se o direito de, inserir um Logotipo de uma de suas marcas, no tamanho de 190 x 40 pixels, ou menor, no rodapé da Loja Magento do CONTRATANTE. Esta imagem possuirá um hyperlink, que direciona para um de seus websites.

8.14.1. A Peras reserva-se o direito de, pleitear indenização, face o CONTRATANTE no desenvolvimento de suas atividades, venha a excluir do rodapé de sua Loja Magento, o logotipo e/ou o hyperlink da Peras, podendo este reconvir em processos judiciais.

8.15. A Peras reserva-se o direito de, exibir em seu website institucional: www.perasideias.com.br, na loja virtual www.temasparalojavirtual.com.br, em suas páginas nas redes sociais, ou outro website, uma imagem e hyperlink da Loja Magento do CONTRATANTE, com o objetivo de exemplificar os serviços da Peras, para novos interessados.

8.16. A Peras não mantém exclusividade do “Template pronto”, configurado na Loja Magento do CONTRATANTE, incluindo a arquitetura da página e o seu design. A Peras poderá, a qualquer tempo, a seu critério, vender o mesmo modelo de Template pronto, para novos usuários, sem que isto gere qualquer direito ao CONTRATANTE ou qualquer ônus a Peras.

8.17. Para poder realizar a configuração do “Template pronto”, na Loja Magento UOL HOST, o CONTRATANTE autoriza expressamente que a Peras desabilite o “NOVO PAINEL DA LOJA VIRTUAL”, e habilite “PAINEL MAGENTO”.

8.17.1. O CONTRATANTE está ciente que o “NOVO PAINEL DA LOJA VIRTUAL” uma vez desabilitado, não mais poderá ser habilitado, bem como o “PAINEL MAGENTO”, ficará definitivamente habilitado, ação que não poderá ser desfeita, ficando a Peras livre e isenta de qualquer ônus, dever ou responsabilidade decorrentes de demandas relacionadas ao disposto nesta cláusula.

8.18. O CONTRATANTE, expressamente, aceita que sua Loja Magento, fique desativada e inacessível na internet por 2 dias, quando a Peras realizar o serviço de Configuração do Template pronto, sem que isto gere qualquer direito ao CONTRATANTE ou qualquer ônus a Peras.

8.19. Depois da entrega do objeto deste Contrato, os possíveis desalinhamentos, desconfigurações, distorções, reposicionamentos ou desorganizações relacionadas a exibição das imagens do Template, ou quaisquer outros erros detectados na Loja Magento pelo CONTRATANTE, por conta de novas versões ou atualizações do software do UNIVERSO ONLINE S.A, não serão de responsabilidade da Peras, e não fazem parte deste contrato.

8.20. O CONTRATANTE está ciente que o Treinamento para Gestão da Loja Magento, quer seja para qual for a finalidade administrativa, técnica ou operacional, não faz parte do presente contrato. A Peras oferece treinamentos como serviços adicionais que deverão ser contratados e pagos separadamente.

8.20.1 O CONTRATANTE está ciente que a Peras, a seu critério, poderá opcionalmente oferecer, um treinamento básico para cadastramento de produto simples, sem variáveis.

8.21. O CONTRATANTE EXPRESSAMENTE DECLARA E GARANTE, para todos os fins de direito:

a) possuir capacidade jurídica para celebrar este contrato e utilizar o objeto deste contrato;

b) ser financeiramente responsável pela utilização do (s) serviço (s) contratado (s) e ter condições financeiras de arcar com os pagamentos, custos e despesas decorrentes deste contrato;

c) reconhecer que o presente instrumento não é um contrato de adesão, mas sim um contrato pautado nos ditames da função social. Desta forma, a Peras optando pela liberdade de escolher, e obedecendo aos princípios fundamentais do direito contratual, quais sejam, autonomia da vontade, consensualismo, e boa-fé objetiva, disponibiliza ao CONTRATANTE, em etapa que antecede a aceitação eletrônica definitiva, um período de debates, momento em que as partes poderão livremente convencionar sobre as cláusulas contratuais. Após a leitura deste instrumento, o CONTRATANTE poderá optar em formalizar o presente contrato, vinculando as partes, por uma das seguintes formas:

1) Se estiver de pleno acordo com o contrato, e optar pela não realização de um período de debates, para convencionar sobre as cláusulas contratuais, a formalização se dará através de aceitação eletrônica, mediante o clique no botão “check box” (caixa de diálogo) que contenha a frase “LI E ESTOU DE ACORDO COM O CONTRATO E OU TERMOS DE USO DO PRODUTO E/OU OFERTA E/OU PLANO”, exibido na tela de fechamento da contratação definitiva dos serviços.

2) Se desejar realizar um período de debates, e ocorrer alterações nas cláusulas contratuais, decorrentes do mútuo interesse das partes, a formalização se dará através de assinatura em contrato impresso, enviado pelos Correios ou outro meio.

d) que leu e está ciente e de pleno acordo com todos os termos e condições deste Contrato.

e) que leu e está ciente de todos os termos e condições do contrato de Loja Virtual” do UOL HOST (acessível através do link <http://www.uolhost.com.br/contratos.html>), que estabelece os termos e condições da solução de loja virtual Magento UOL HOST.

f) reconhecer que na hipótese de não utilizar os serviços do Plano contrato, por: (a) não ter enviado à Peras os pré-requisitos necessários para a realização dos serviços conforme cláusula 3.1 do anexo, (b) e/ou por motivo de abandono, (c) e/ou por omissão em etapa(s) do projeto, (d) e/ou por inadimplemento da obrigação avençada, a Peras durante o prazo de vigência deste Contrato, ficou exposta aos custos provenientes dos recursos que são necessários para disponibilizar os serviços contratados ao CONTRATANTE. Portanto, o CONTRATANTE, ficará sujeito à cobrança regular dos serviços e às eventuais consequências do seu não pagamento.

g) entender que não há relação jurídica entre a Peras e o UOL, que as partes são independentes, não podendo, em qualquer hipótese ou circunstância, ser interpretada como associação de pessoas jurídicas, de sociedade a qualquer título, ou de qualquer outra forma que não a aqui prevista, respondendo cada parte, individual e exclusivamente,

por todas as obrigações, sejam de que natureza for que, em nome próprio, assumir perante terceiros, ainda que em decorrência deste contrato.

h) estar ciente de que os serviços realizados pela Peras, não garantem configurações e/ou versões específicas para a visualização da Loja Magento em dispositivos móveis, e nas versões anteriores do Browser Internet Explorer 9.0 para desktop.

i) que entende e está ciente que os serviços realizados pela Peras, objetos deste contrato, não mudam a “performance” da Loja Magento. O CONTRATANTE não poderá posteriormente responsabilizar a Peras, por possíveis oscilações no carregamento da Loja Magento.

j) que entende, está ciente e de pleno acordo que durante o projeto, toda a interação entre as partes será realizada somente por e-mail, sem a possibilidade de atendimento telefônico por parte da Peras.

l) entender que a Peras, unicamente exercerá uma prestação de serviço intermediária no processo de configuração da loja virtual Magento do UNIVERSO ONLINE S.A, não sendo responsável pelo (a) (os) (as):

- conexão dos servidores à internet;
- interrupção na comunicação de dados;
- proteção do sistema IP;
- manutenção de backup (cópia de segurança) das imagens, textos, scripts de programação;
- transações efetuadas online oriundas de fraudes que venham causar prejuízos ao CONTRATANTE;
- conteúdo do CONTRATANTE, e de quaisquer comunicações de usuários que contenham material difamatório, violadores de direitos da personalidade, privacidade e outros;
- qualidade das mercadorias comercializadas;
- entrega das mercadorias.
- atualizações das funções principais e acessórias;
- direcionamento de domínios (DNS);
- digitalização de imagens,
- conversão de arquivos;
- serviços de fotografia;
- aluguel de banco de imagens;
- criação ou vetorização da logomarca do CONTRATANTE;
- registro e Patente da logomarca do CONTRATANTE, em quaisquer órgãos ou organizações competentes para tal;
- registro do domínio da Loja Magento do CONTRATANTE;
- contratação do serviço de hospedagem;
- contratação da Loja Magento UOL HOST;
- contratação de serviços de terceiros, mesmo que sejam necessários para a execução dos SERVIÇOS ADICIONAIS contratados pelo CONTRATANTE;
- preenchimento de campos do painel administrativo da Loja Magento, como meta title, meta description, meta keywords, e outros;
- administração e operação da Loja Magento. Incluindo o ambiente do painel administrativo da Loja Magento, disponibilizado pelo UOL HOST.
- migração de dados e conteúdos de outras plataformas;

8.22. A Peras reserva-se o direito de, independentemente de qualquer notificação ou interpelação, a seu critério e a qualquer tempo, modificar, adicionar ou remover quaisquer cláusulas ou condições deste Contrato. Mesmo que implicar em restrições das condições inicialmente pactuadas. Após publicada uma nova versão atualizada do Contrato, esta passará a ser o instrumento vigente válido. O CONTRATANTE é responsável por verificar regularmente o presente acordo. O uso continuado do Serviço após qualquer alteração, nos termos e/ou condições deste Contrato, constituirá o seu consentimento para tais mudanças.

8.23. De igual modo, a Peras reserva-se o direito de, a seu critério e a qualquer tempo, alterar, tanto em forma, como em conteúdo, descontinuar, cancelar, suspender quaisquer dos Recursos, utilidade ou aplicação, oferta ou plano, disponibilizados por si ou por terceiros, não implicando qualquer infração ao presente Contrato.

8.24. Nenhuma das partes será responsável pelo pagamento de indenizações referente às perdas e danos, lucros cessantes, quaisquer danos indiretos e/ou danos diretos incorridos em virtude do presente contrato, em valor superior ao valor deste contrato, independente de qual for o fato gerador do dano.

8.24.1. Reconhecem expressamente as Partes que a limitação disciplinada no item acima, decorre do mútuo interesse em manter os valores de eventual indenização devida por uma parte à outra, em patamares proporcionais ao valor econômico do contrato.

CLÁUSULA NONA – FORO

9.1. As partes elegem o Foro Central da Comarca de São Paulo, como competente para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, à exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

ANEXO - PLANO MAGENTO

1. OBJETO

1.1. A Peras disponibilizará ao CONTRATANTE os serviços de configuração, de forma avulsa, em conformidade com o '**Plano Magento**' contratado e respectiva oferta, exercendo unicamente uma prestação de serviço intermediária no processo de configuração da loja virtual Magento do UNIVERSO ONLINE S.A, hospedada no UOL HOST, de acordo com o escopo de configuração e atendimento definido abaixo:

1.1.1. Escopo de configuração e atendimento da loja virtual do CONTRATANTE:

Estão inclusos nas configurações do Plano Magento os seguintes serviços:

- a) Instalação de template pronto, o qual os seus elementos possuem tamanho, posição e design pré-definidos pela Peras.
- b) Replicar as imagens de fundo, topo e rodapé do template pronto, em todas as páginas da loja virtual do CONTRATANTE.
- c) Inserção de 7 banners prontos da Galeria da Peras, com design pré-definido pela Peras;
- d) Criação de 5 links de páginas institucionais. O conteúdo da página, é inserido posteriormente pelo CONTRATANTE;
- e) Configuração de uma regra de frete grátis;
- f) Configuração do PagSeguro, sem verificação de conta;

2. OBRIGAÇÕES DA PERAS

2.1. Instalação do “Template pronto” escolhido pela CONTRATANTE na E-commerce Magento, na Loja Virtual Magento UOL HOST do CONTRATANTE, realização de todos os itens relacionados no escopo do plano/oferta, em conformidade com a cláusula 1.1.1, e a realização dos serviços adicionais contratados junto com o Plano Magento, os quais foram selecionados, incluídos e pagos pelo CONTRATANTE, através do carrinho de compras na E-commerce Magento.

2.1.1. Com exceção de ter (em) sido (s) contratado (s) como serviço (s) adicional (is) complementar (es), o objeto deste contrato não contempla nenhuma alteração no “Template pronto” escolhido pelo CONTRATANTE na E-commerce Magento.

2.2. Entregar o objeto deste contrato, no prazo de 20 (vinte) dias corridos, somados ao prazo mesmo que intercalado reiteradas vezes, utilizado pelo CONTRATANTE no que diz respeito às suas obrigações e responsabilidades descritas no presente contrato e anexo, principalmente somados ao prazo utilizado pelo CONTRATANTE, para a entrega de todos os pré-requisitos e insumos constantes na cláusula 3.1 deste anexo.

2.2.1. O prazo de 20 (vinte) dias corridos para entrega do objeto deste contrato, somente começará a fluir após o CONTRATANTE enviar para a Peras todos os pré-requisitos descritos na cláusula 3.1 deste anexo, os quais são necessários para a execução dos serviços.

2.2.2. Caso o CONTRATANTE contrate serviços adicionais ao objeto deste contrato, no mesmo pedido de compra, será somado ao prazo de entrega de 20 (vinte) dias corridos, o (s) prazo (s) de execução de cada serviço ora adicionado ao pedido.

3. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E CONDIÇÕES DE UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS

3.1. Entregar os Pré-requisitos e insumos abaixo, para a Peras poder executar e entregar o objeto do Contrato:

- a) Briefing totalmente preenchido, com todas as informações (textos e imagens), solicitadas pela Peras.
- b) Usuário e senha da loja virtual Magento UOL HOST;
- c) Usuário e senha do painel de controle da UOL HOST;
- d) Usuário e senha do PagSeguro;
- e) Logotipo (em vetor);
- f) Domínio contratado e hospedado no UOL HOST;
- g) Informações diversas solicitadas pela Peras, para poder realizar os serviços adicionais contratados junto com o Plano Magento, incluídos e pagos pelo CONTRATANTE, através do carrinho de compras na E-commerce Magento.

3.2. O presente serviço trata-se de um recurso para a utilização conjunta com o produto Loja Virtual Magento UOL HOST. Dessa forma, para a utilização dos serviços, o CONTRATANTE deverá ter contratado uma loja virtual UOL HOST, produto acessível neste link e página: <http://www.uolhost.com.br/loja-virtual-magento.html>

4. DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. Todas as disposições dos Termos e Condições Gerais (“Contrato”) aplicam-se ao produto/plano ora contratado naquilo que não for específico.

4.2. As informações detalhadas sobre os serviços que fazem parte do Plano Magento contratado, exibidas na E-commerce Magento, acessível no link e página: <http://www.temasparalovirtual.com.br/loja-virtual-magento-uol-host.html>, a partir do aceite deste Contrato, servirão como prova para dirimir quaisquer dúvidas, questões, conflitos e pendências decorrentes do presente contrato.